



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Portaria nº. 001/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação para o Exercício de 2019”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º: NOMEAR os funcionários abaixo relacionados para a composição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2019, que ficará encarregada de analisar e aprovar o respectivo processo licitatório, inclusive editais, apresentados por interessados no fornecimento de materiais, serviços ou equipamentos, inclusive aqueles vinculados a convênios, repasses municipais, estaduais e federais, na forma da legislação vigente.

A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: **CELSO SOUZA MARQUES**

MEMBRO: **MARIA DE LOURDES SILVA MOURA**

MEMBRO: **LUCILA SILVA MOURA**

Art. 2º: Os trabalhos da Comissão serão exercidos gratuitamente e seus serviços serão considerados de relevância à Câmara Municipal de Rochedo (MS).

Art. 3º: A convocação se dará sempre que necessário, por simples ato do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS).

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 09/01/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 09 de Janeiro de 2019.

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

Portaria nº. 002/2019

SÚMULA: “Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo, o Sr. Celso Souza Marques.

Parágrafo único – nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído pela Servidora Lucila Silva Moura (Membro da equipe de Apoio), o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º: Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo, os Servidores:

Maria de Lourdes da Silva Moura – Equipe de Apoio

Lucila Silva Moura – Equipe de Apoio

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º: O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 09/01/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 09 de Janeiro de 2019.

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

Portaria nº. 003/2019

“Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Funcionário Público **LAERTE DA SILVA SANDIM**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matriculada sob nº. 016, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Rochedo/MS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o Fiscal da Administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rochedo (MS), 09 de janeiro de 2019.

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

PORTARIA 003/2019

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) Meses de **Licença Prêmio**, à partir de 07 de Janeiro de 2019 a 06 de Junho de 2019, correspondente aos decênios de 12 de Fevereiro 2001 a 11 de Fevereiro de 2011, a funcionária, **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE ALENCAR CORREA**, Assistente Social - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL